



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 44/2023
De 23 de agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que revoga a Lei Municipal n.º 4.414, de 05 de maio de 2015.

Em 05 de maio de 2014 fora editada a Lei Municipal n.º 4.414, a qual autoriza doação dos lotes 35 e 36, quadra C do Loteamento Jardim Maria Trindade à Associação de Deficientes Visuais – ADV para construção de sua sede.

Referida Lei impõe condições para efetivação da doação pretendida. No entanto, transcorridos 8 anos, a instituição não cumpriu tais condições.

Notificada da irregularidade, a Associação manifestou-se através de seu Presidente, senhor Ronaldo Amaro da Silva, que justificou os motivos de não cumprimento das disposições legais.

Tendo em vista que a Lei 4.414, não alcançou os efeitos desejados pela Administração Pública em prol da Associação dos Deficientes Visuais, requer-se sua revogação, a fim de que as áreas possam ser utilizadas em outros projetos.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 44/2023
De 23 de agosto de 2023

Revoga a Lei Municipal n.º 4.414, de 05 de maio de 2015.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei 4.414, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/08/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7028-3CEF-A3B8-6EF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 23/08/2023 16:59:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/7028-3CEF-A3B8-6EF4>